



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

da Justiça
Fls. 61 etc

60

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 10 de novembro de 2.000

D.J.
Of. nº 6945
Protocolo nº 88.506/00

COPIA

A.R.

Senhor Corregedor

Informo a Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis, que determinei a expedição de Ofício Circular sob nº 135/00, no sentido de orientar aos Oficiais de Serviços de Notas e de Registro deste Estado, que se abstenham de praticar atos que envolvam os seguintes documentos oriundos do Ofício Distrital de Jaracatiá, Comarca de Goioerê: Livro 21/E - fls. 44; Livro 27/E - fls. 179; Livro 31/E - fls. 07, 08, 62, 98 e vº, 142, 143 e 146, diante da notícia de irregularidade nesses atos.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Desembargador JOSÉ GOMES BARBOSA
Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí
Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/nº
TERESINA - PI
CEP 64.000-830
JHPP/CBZ

Expediente nº. 14.11.00
Data nº. 02.11.00